

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Setor de Contratações

A empresa **Caspe Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial SS ME**, sediada na Rua Botelho Magalhães, 56, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, Cep.: 60.822.485, inscrita no CNPJ sob o nº 12.467.321/0001/0001-80, doravante representada neste por Helder Medeiros de Alencar Araripe Neto, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 97023009708 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 624.766.8983-04, residente e domiciliado na Rua dos Amigos, 100, Condomínio Gran Park, Torre Resedá, Apto 103, Cambeba, Fortaleza, Ceará, Cep. nº 60.822-168, atendendo solicitação, APRESENTA proposta de preços conforme detalhamento a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Limoeiro do Norte-CE

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Serviço Autônomo de Água Esgoto– SAAE.

- a) Proceder a execução mensal da escrituração contábil do CONTRATANTE; emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
 - b) realizar, mensalmente, a conciliação das contas contábeis;
 - c) Elaborar e apresentar, mensalmente, os balancetes contábeis, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Ceara-TCE-CE;
 - d) Gerar as informações a serem enviadas ao SIM- Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;
 - e) Calcular e emitir, mensalmente, as guias para pagamentos das obrigações fiscais;
 - f) Assessorar a CONTRATANTE na gestão financeira e orçamentaria do órgão;
 - g) Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimento de natureza contábil que se fizerem necessárias;
 - h) Providenciar processo de prestação de contas, da CONTRATANTE;
 - i) Informar a CONTRATANTE sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceara ~-TCE-CE, Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade;
- Conciliação e Emissão de todas as pegas contábeis (balanço patrimonial, balanço financeiro, apuração de receitas e despesas, variações ativas e passivas);
- k) Execução Orçamentaria e Financeira de Despesas;
 - l) Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes as áreas contábil e financeira;
 - m) Acompanhamento de programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

- n) Assessoria e Consultoria in loco com profissionais qualificados para acompanhamentos dos procedimentos contábeis;
o) Conferência e Conciliação dos saldos bancários;
p) Demais Obrigações acessórias;

DEMAIS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentaria, financeira e patrimonial;
1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
1.3. Orientação para classificação orçamentaria da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentaria e com as normas vigentes;
1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Autarquia pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete desta Autarquia Municipal de forma analítica e sintética;
1.7. Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa;
1.8. Geração das informações contábeis para o SIM - Sistema de Informações Municipais, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;
1.9. Elaboração de justificativas para o TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis;
1.10. Escrituração legítima dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos registros, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, conciliação bancárias, balancetes mensais e balanço financeiro. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assessoria e consultoria durante os dias úteis da semana inteira, isto é 40 (quarenta) horas semanais. Orientação dos gastos em geral tendo em vista as regras Imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Demais obrigações acessórias, como a Elaboração e envio das DCTFs do corrente exercício junto à Receita Federal do Brasil, bem como o acompanhamento para regularização de pendências junto aos órgãos da esfera Federal, de matérias de interesse desta Autarquia; Orientação técnica para o acompanhamento de atividades rotineiras referentes ao Tribunal de Contas do Estado - TCE-CE, no tocante a resolução de quaisquer pendências inerentes as exigências de suas respectivas Instruções normativas. **Equipe Técnica para Execução dos Serviços na Sede da Contratante.**

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais	Horas Trabalhadas/Semanal
Contador com nível superior	1	40hs.

Valores Aplicados

Item	Unidade Gestora	Qte Meses	V. Mensal	Valor Total
01	Serviço Autônomo de Água Esgoto-SAAE.	12	R\$7.500,00	R\$ 90.000,00
Valor Anual				R\$

Valor Total da Proposta: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme planilha de composição de custos em anexo.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Email: caspe@caspecontabilidade.com

caspecontabilidade@gmail.com

Telefone Caspe: (85) 3111.5571

Telefone Helder: (85) 99152.5601

Telefone Mariano: (85) 98661.6303

Fortaleza - Ce, 11 de fevereiro de 2025.

HELDER MEDEIROS DE ALENCAR ARARIPE
NETO:62476688304

Assinado de forma digital por
HELDER MEDEIROS DE
ALENCAR ARARIPE
NETO:62476688304

Helder Medeiros de Alencar Araripe Neto
Sócio Administrador
CRC 016695/0-2